



**PROCESSO DE ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
032.1/2022/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de quantitativo de 25% dos itens do Contrato nº 032.1/2022-PE-SRP-PMI, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022.

**OBJETO:**

**SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUAANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 032.1/2022-PE-SRP-PMI**, originados do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022**, que tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA**”, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

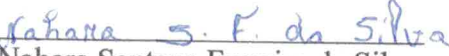
**JUSTIFICATIVA**

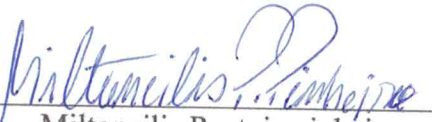
Anexo ao processo, memorando nº 50/SEPLAG do Fiscal de Contrato justificando a necessidade do referido termo aditivo de 25%; Ofício nº 625/SEMAD de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Carta de aceite da empresa contratada protocolados e Despacho do Prefeito encaminhados a esta CPL no dia 26 de maio de 2023.

A solicitação de Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos itens, por igual período, do contratos nº 032.1/2022-PE-SRP-PMI, se justifica pela necessidade de tal pedido de aditivo do contrato, o mesmo encontra-se vigente até o dia 31/12/2023. Haja vista, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Prefeitura. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo de 25% do quantitativo

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do segundo termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 05 de julho de 2023

  
Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

  
Miltoncilis Pantoja pinheiro  
1º MEMBRO CPL

  
José Flavio Moraes Carvalho  
2º MEMBRO CPL